



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
CNPJ 02.394.757/0001-32

Decreto nº 141/2011 de 13 de abril de 2011

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 13/04/2011

"Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto
Nº 056/2011 e dá outras providências"

Precedência: Murais Borges
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 2º do decreto nº 056/2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 2º A comissão instituída por este decreto terá a seguinte composição:

-Representantes de Movimentos Populares:

**Sebastião Divino Alves Menezes – Associação de Moradores*

**Orlando Ferreira Rodrigues – Associação de Moradores*

-Titular:

**Adriana Novais Mendes-Secretaria Municipal de Assistência Social e à
Atenção a Mulher (SEMASAM)*

-Demais membros:

** Leomilton Pires de Souza – Secretaria de Infraestrutura Rural*

**Laurinda Darc Alves Rosa – Secretaria de Educação*

**Célia Dias de Moura – Coordenadora Municipal de Habitação*

**Maria Otaviana de Sousa – Movimento Cursilista*

**Celma Cabral Lopes Amorim – Presidente da Associação de Pais e
Amigos Excepcionais (APAE)*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se!

abril de 2011

Gabinete do Prefeito de Palmeiras de Goiás, aos 13 dias do mês de


Alberane de Sousa Marques
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Decreto nº 455/2013 de 10 de abril de 2013.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 10/04/2013
Lucas Cardoso de Sousa
Secretaria Municipal

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº
141/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Administração e Planejamento

Decreto 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 68, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º - Dá nova redação ao Decreto Nº141/2011 de 13 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão instituída por este Decreto terá a seguinte composição:

- **Representantes de Movimentos Populares:** Sebastião Alves Menezes e Orlando Ferreira Rodrigues – Associação de Moradores;
- **Titular:** Secretária Municipal de Assistência Social e Atenção à Mulher – SEMASAM – Adriana Novais Mendes;
- **Demais Membros:**
 1. Eurípedes Alves de Amorim – Secretário Municipal de Infraestrutura Rural;
 2. Laurinda Darc Alves Rosa – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 3. Roberta Regianny Franco – Coordenadora Municipal de Habitação;
 4. Celma Cabral Lopes – Presidente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE;
 5. Wilson Pereira de Araújo – Movimento de Cursilho de Cristandade

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de abril de 2013.


Alberane de Sousa Marques
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 04/03/13

DECRETO MUNICIPAL Nº 283 /2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Lucas Cardoso de Sousa
Secretário de
Administração e Planejamento
Decreto nº 283 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em consideração à decisão do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras de Goiás quanto aos critérios locais a serem adotados no Processo Seletivo dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, resolve decretar:

Art. 1º – Fica estabelecido que o critério local a ser adotado no Processo Seletivo dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV será o Grupo Familiar (IDOSOS), em conformidade com o que estabelece a **PORTARIA Nº 140** do Ministério das Cidades, de 5 de março de 2010 (Publicada no DOU, Seção 1, em 6 de abril de 2010), a qual dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme disposto no art. 2º, §4º, do Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009, que regulamenta a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, conforme regras em anexo.

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, aos 04 dias do mês de março de 2013.

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás



DECRETO MUNICIPAL Nº 284 /2013. DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, resolve Decretar:

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 04/03/13

Art. 1º – Nomear Comissão Administrativa composta ~~selec~~ servidores:
Titulares: Titulares: 01. ROBERTA REGIANNY FRANCO, 02. DIVINO ALISON
PARREIRA DE SOUZA, 03. ADRIANA NOVAIS MENDES; Suplentes: 01.
ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS, 02. SEBASTIÃO DIVINO ALVES
MENEZES e 03. WILSON PEREIRA DE ARAUJO, para sob a presidência da
primeira, que organiza o Processo Seletivo dos Beneficiários do Programa
Minha Casa Minha Vida no Município de Palmeiras de Goiás, devendo dar total
publicidade aos critérios e Processo Seletivo dos Beneficiários do referido
programa, em conformidade com a Lei Federal nº 11.977/09, alterada pela Lei
Federal nº 12.424/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.499/2011, e outrora
na Portaria nº 140, de 05 de abril de 2010, atualmente na Portaria nº 610, de 26
Dezembro de 2011.

Art. 2º – Designar como substituta da Presidente da Comissão Administrativa
Sra. ADRIANA NOVAIS MENDES.

Art. 3º – Designar o prazo de 12 (doze) meses, para conclusão dos trabalhos,
com apresentação do Relatório a este Gabinete, podendo ser prorrogado o
referido prazo, com a devida justificativa.

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2013.

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS

ADMINISTRAÇÃO COM

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Publicado nesta data mediante
Aprovação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 16/12/13

DECRETO MUNICIPAL Nº 935/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Recomendação nº 061, de 07 de novembro de 2013, do Ministério Público Federal, Resolve Decretar:

OS LAÇOS DO
Secretário do
Ministério do
Declaro 11/12/13

Art. 1º – Nomear Comissão Administrativa Disciplinar composta pelos servidores: Titulares: 01. KELRYA VITORINO ARANTES, 02. SAMARA RIBEIRO VILELA, 03. ISMÊNIA SOUSA DE FREITAS. Suplentes: 01. RAFAEL GODOI PORTO, 02. LUIZ CARLOS EVARISTO e 03. MATHEUS GOMES QUEIROZ, para sob a presidência da primeira, acompanhar todos os procedimentos do Processo Seletivo dos Beneficiários, quais sejam: a publicidade dos critérios e Processo Seletivo dos Beneficiários do referido Programa, e como se deu a seleção dos Beneficiários, visando assim, dar mais transparência ao PMCMV, onde a referida Comissão prioriza a contemplação dos beneficiários em situação de maior vulnerabilidade social; e sobre a apuração de condutas comissivas ou omissivas antijurídicas que tenham caracterizado descumprimento da seleção.

Art. 2º – Designar como substituta a Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar Sra. SAMARA RIBEIRO VILELA.

Art. 3º – Delegar a referida Comissão, faculdade para requisitar todos os documentos necessários para fiel cumprimento da Recomendação nº 061, de 07 de novembro de 2013, do Ministério Público Federal;

Art. 4º – Designar o prazo de 6 (seis) meses, para conclusão dos trabalhos, com apresentação do Relatório a este Gabinete;

Art. 5º – Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás